



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2279

Divulgação segunda-feira, 13 de setembro de 2021

– Página 48

Publicação terça-feira, 14 de setembro de 2021



CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 31 de agosto de 2021, emitido pela Assessora Jurídica do CORESS/MT, Dra. Wiviane Karla Freitas Borges - OAB/MT 13.052;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 004/2021, da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT;

DECIDE:

DECLARAR IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pelo Sr. Igor Moreno de Oliveira, mantendo inalterado o Edital de Chamamento Público do Concurso de Projetos Nº 001/2021;

1. RATIFICAR integralmente o Parecer Técnico Nº 003/2021 da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT, datado de 09 de setembro de 2021;

2. MANTER inalterado o Edital de Chamamento Público do Concurso de Projetos Nº 001/2021;

3. DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

4. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Registre-se;

Publique-se.

Rondonópolis/MT, 03 de setembro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIN

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021

CONCURSO DE PROJETOS N.º 001/2021

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO –

CORESS/MT

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, Sr. NELSON ANTÔNIO PAIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles participantes do Chamamento Público do Concurso de Projetos Nº 001/2021, cujo objeto é a "seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, bem como para a realização de Serviços Médicos e pagamentos por hora trabalhada, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população rondonopolitana", através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 009/2021, Concurso de Projetos Nº 001/2021;

CONSIDERANDO a impugnação manejada pelo Instituto SAGEP – Saúde, Gestão e Projetos, na qual questiona os seguintes quesitos: a) item 6.1.2, que colocou imposição restritiva vez que vedou a participação daqueles que estejam respondendo denúncia em qualquer órgão da administração pública; b) 8.17, vez que trouxe disposição baseada em artigo de Lei revogado pela nova lei de licitações; c) 9.2, III, d) e e), tendo em vista a exigência de documentos sem previsão legal; d) Anexo VII, já que há fórmula de cálculo para a cobrança de taxa administrativa.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 02 de setembro de 2021, emitido pela Assessora Jurídica do CORESS/MT, Dra. Wiviane Karla Freitas Borges - OAB/MT 13.052;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 005/2021, de 08 de setembro de 2021 da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT;

DECIDE:

DECLARAR PROVIMENTO PARCIAL a Impugnação apresentada pelo Instituto SAGEP – Saúde, Gestão e Projetos, realizando as alterações necessárias ao Edital de Chamamento Público do Concurso de Projetos Nº 001/2021;

1. RATIFICAR integralmente o Parecer Técnico Nº 005/2021 da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT, datado de 08 de setembro de 2021;

2. DETERMINAR a publicação de novo edital, devidamente retificado, respeitando os prazos legais para publicação do mesmo;

3. DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

4. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Registre-se;

Publique-se.

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIN

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2021

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através da Presidente da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, designada pela Resolução n.º 011/2021, de 14/05/2021, e nos termos da Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1.999, Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e subsidiariamente no que couber, em especial, os artigos 3º, 6º, 9º, 11º, 12º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, a Lei Estadual nº 11.082 de 14 de janeiro de 2.020 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, bem como as condições estabelecidas no Edital, que realizará às 14 horas do dia 11 de agosto de 2021, na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1357, Centro A, no Município de Rondonópolis/MT, CHAMAMENTO para o Processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, no desenvolvimento de programas do CONSÓRCIO através do desenvolvimento, acompanhamento e execução, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população rondonopolitana, conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos.

O texto integral do Edital estará disponível no site www.coresmt.com.br, ou poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail coresmt@terra.com.br, bem como na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.

EULICE IDALINA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos
CORESS/MT

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/20218

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, CNPJ Nº 04.709.778/0001-25, informa que da publicação efetuada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC-TCE/MT com divulgação em 08 de setembro de 2021, Ano 10, edição nº. 2275, página 19, fica retificada a publicação referente ao extrato do termo aditivo de contrato como segue:

Onde se lê:

MARIO SOUZA FARIA EIRELI

Deve ser considerado:

MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

Onde se lê:

Juína/MT, 09 de setembro de 2021

Deve ser considerado:

Juína/MT, 03 de setembro de 2021

Juína/MT, em 10 de setembro de 2021.

Sirlei Candida Guimarães

Gerente da Gerência de Administração

Portaria nº. 085/2021

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021

Sistema de Registro de Preços – SRP

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 060/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por ordem do Ilustríssimo Diretor Geral do DAES, através de seu pregoeiro designado através da Portaria nº. 022/2021, torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº. 025/2021, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para participação de Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, regido pelas Leis Federais de nº. 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAIS PARA PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 28 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108-N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT.



Edital e Informações disponíveis através do site:
www.daes.juina.mt.gov.br, email: licitacaodaes@gmail.com ou Telefone: 66 3566 3279/2727.
Juína/MT, 10 de Setembro de 2021.

Haércio Mattei
Pregoeiro Designado
Portaria nº. 022/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021
Processo nº. 061/2021

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, em conformidade com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, por ordem da ilustríssima Sra. Gerente da Gerência Administrativa do DAES, torna público para conhecimento, que realizou processo de Dispensa de Licitação de nº. 011/2021, Processo Administrativo nº. 061/2021, para a contratação de empresa para realização de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, tendo como contratada a empresa PAZ AMBIENTAL LTDA, inscrita com o CNPJ de nº. 10.331.865/0001-94, com sede à CHÁCARA LOTE 58R-2E, SETOR 12, GLEBA CORUMBIARA, CEP: 76.980-002, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Edifício do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, em 10 de Setembro de 2021.

Ederson Souza Gonçalves
Chefe da Divisão de Administração
Portaria nº. 054/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 012/2021.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 11 DE 31 DE AGOSTO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. NAIR LOURDES BECKER”.

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art.40, §1º, inciso “III”, alínea “b”, § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 10, §7º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, Art. 12º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA-MT e Lei Municipal nº 10/2008, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de CLAUDIA – MT, alterada pela Lei Complementar nº 074 de 23 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da Sra. NAIR LOURDES BECKER, Servidora efetiva desta Municipalidade, portadora do RG. nº. 867718 SSP/MT e CPF nº. 001.051.231-45, devidamente matriculada no RE sob nº. 1137, e matrícula Previdenciária nº 193, efetiva no cargo de **Manutenção da Infraestrutura Escolar, Classe D, Nível 04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida Servidora conta com **5.441 Dias Trabalhados**, ou seja, **14 Anos, 10 Meses e 24 Dias**, com Proventos Proporcionais, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º 2021.08.00000001, a partir de 01 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. É garantido o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real, conforme critérios de reajuste fixados para o RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Claudia - MT, 10 de setembro de 2021.

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI
Diretora Executiva

Homologado:
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA Nº 039-2021 -DE

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do Artigo nº 56, da Lei nº 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista o Parecer exarado pelo Procurador do Município no Processo nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSAO POR MORTE** a, **JAQUELINE GONÇALES**, brasileira, portadora do RG. nº 1257332-9 SSP/MT, e CPF nº. 970.990.231-87, **FABRÍCIO VILASANTE** portador do RG 2677796-7 SESP/MT e CPF 083.015.601-18 e **LUIS EDUARDO VILASANTE** portador do RG 2677799-1 SESP/MT e CPF 083.015.251-26 em virtude do falecimento de seu convivente e genitor, respectivamente, **EDER VILASANTE**, matrícula nº. 512, Agente de Administração Pública APP – Perfil Profissional: Auxiliar de Administração – Classe D – Nível 07, Lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, FALECIDO em 08/03/2021, com fulcro Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004; Art. 16, inciso II, Art. 7º inciso I da lei 1418/2005, Art 17º com alterações dadas pela Lei 2467/2018, Art 18º Parágrafos 3º e 4º inciso I, II e V alínea C5 da Lei 1418/2005 e suas alterações dadas pela Lei 2467/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 023/2021, de 07 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em 10 de Setembro de 2021.

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

H O M O L O G O:
Em 10/09/2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

FLORESTA – IPREAF INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA

Extrato de Contrato

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 006/2021

Contratado: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

Objeto: Consultoria para os Grupos de Trabalho na elaboração do Projeto de Lei de Implantação da Previdência Complementar para o município de Alta Floresta – MT, compreendendo as seguintes etapas:

Consultoria para os grupos de trabalho na elaboração do Projeto de Lei de Implementação da Previdência Complementar;
Participação nas reuniões dos Grupos de Trabalho de forma presencial e telepresencial, até o limite de 4 reuniões (01 presencial e 03 telepresenciais);
Apresentação do Projeto de Lei na Câmara de Vereadores;
Levantamento do perfil da massa de servidores necessários para o estudo de massa;

Assessoria na tomada de decisão para criação de entidade própria ou seleção de administrador/gestor de entidade do Plano Fechado de Previdência Complementar;
Assessoria na elaboração, envio e acompanhamento da documentação de aprovação de Plano e Entidade, junto ao órgão competente.

Valor: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)

Vigência: A vigência do presente contrato é desde a data de assinatura, até 12/11/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

ATO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações).
TIPO DE ALTERAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2020
CONTRATADO: CLARO S.A.
MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telefonia móvel pós-pago para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.
DATA: 10/09/2021
VIGÊNCIA: 11/09/2022